

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 29/11/2018 10:15:19, faço estes autos conclusos à MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.

## SENTENÇA

Processo nº: 1001766-72.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Exequente: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Executado: ADOLFO LUIZ BORGES

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento em face de ADOLFO LUIZ BORGES.

Intime-se o executado via postal (AR) para recolhimento da taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Considera-se aceitação tácita da sentença a prática, sem reserva alguma, de ato incompatível com a vontade de recorrer, conforme art. 1.000, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

No caso presente, corresponde à celebração de acordo e, portanto, desnecessário aguardar a fluência do prazo recursal.

Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 29 de novembro de 2018.

#### ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

#### DATA

Em 29 de novembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial I, subscrevo.